

Lei N° 574/2005
De: 08 de Novembro 2005

"Altera a redação do Artigo 7° da Lei 561/2004, de 23 de dezembro de 2004 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 7°, da Lei 561/2004, de 23 de dezembro de 2004 (Lei Orçamentária Anual), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei n° 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do Orçamento nas Dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2005, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64;

II - Abrir Créditos Suplementares às Dotações do Orçamento para o exercício de 2005, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada;

III - Abrir créditos Suplementares às Dotações do Orçamento para o Exercício de 2005, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no Exercício anterior;

IV - promover as medidas necessárias para

ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - Proceder à realocação de recursos consignados nas dotações Orçamentárias de pessoal e Encargos Sociais, por meio de Crédito Adicional Suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das Unidades Administrativas.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Bertópolis - MG
08 de Novembro de 2005.


Cláudio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal


Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO.: BERTÓPOLIS

DATA APURAÇÃO:

28/10/2005

EXERCÍCIO: 2005

DATA BASE.....:

setembro/2005

Arrecadação do Primeiro Período 2004 (janeiro /setembro) X1	R\$	2.607.178,41
Arrecadação do Segundo Período 2004 (setembro/dezembro) X2	R\$	927.804,56
Arrecadação do Primeiro Período 2005 (janeiro/setembro) X3	R\$	3.433.050,12
Receita Prevista p/ o Exercício 2005 (Período Janeiro/Dezembro) X4	R\$	3.871.500,00

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

▲ Primeiro Período de X3 / Primeiro Período de X1 x 100		131,68%
▲ Taxa de Incremento - 100%		31,68%
Arrecadação Segundo Período de 2004(X2) x ▲	R\$	293.899,16
Arrecadação Segundo Período de 2004(X2) + ▲	R\$	1.221.703,72

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita Prevista P/ o Exercício de 2005 (X4)	R\$	3.871.500,00
Receita Arrecadada no Primeiro Período de 2005 (X4)	R\$	3.433.050,12
Arrecadação Segundo Período de 2005 já Incrementada	R\$	1.221.703,72
Total do Excesso Apurado na Data Base	R\$	783.253,84
Créditos Extraordinários abertos no Exercício	R\$	-

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO CALCULADO R\$ 783.253,84

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR PERÍODO

